



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

09/11/15

Favoráveis 08

Contrários 00

PROJETO DE LEI Nº 089/2015

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 do Tigre

PROTÓCOLO Nº 302/15

DATA 05/10/15 HORA 09:00

Volnei M. da M.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS  
PARA ATENDER NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores de Informática, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas cada, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** As contratações serão pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão da realização do concurso público.

**Art. 3º.** As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente a seu cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 29 de Setembro de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**

Prefeito.

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Professores de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Destacamos que essa solicitação tem por objetivo atender a carência destes profissionais nas escolas da rede municipal de ensino, cabe ressaltar que o processo licitatório para o preenchimento de cargos no quadro de cargos da Administração Municipal encontra-se em andamento, inclusive já possuímos empresa vencedora da licitação, contudo necessitamos da contratação destes profissionais até a conclusão dos trâmites legais do concurso público.

Assim, através deste Projeto de Lei objetivamos dar andamento as atividades escolares, oportunizando a crianças e adolescentes o conhecimento básico sobre informática, procurando desenvolver a inclusão digital e social de nossos alunos, sendo que a participação do professor de informática é muito importante para os alunos, pois permite que estes se empenhem nas realizações das atividades pedagógicas, auxiliando no processo de alfabetização, fazendo com que a informática se torne uma aliada no desenvolvimento da educação em nosso Município.

Dessa forma, podemos ressaltar que os profissionais contratados atuarão na organização de metodologias, projetos e atividades para o trabalho com Informática Educativa junto à Secretaria Municipal de Educação e às Escolas, envolvendo professores, alunos e comunidade em geral, através da orientação e aprendizagem participando do processo de planejamento das atividades, organizando as operações inerentes ao processo de aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

O presente projeto dispensa impacto financeiro por estar conforme a legislação que consta no artigo 16 parágrafo 2º da LDO.

Por esses motivos, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,  
em 29 de Setembro de 2015.



**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br